



Publicação Interna em 16/03/2020

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Treze de Maio, 310 - Bairro Centro - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - www.jfrs.jus.br

PORTARIA Nº 403/2020

ACESSO AO PRÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BENTO GONÇALVES/RS. ORIENTAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO. POSICIONAMENTO DAS JUÍZAS E DOS JUÍZES ATUANTES. RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO.

O Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS, Juiz Federal Frederico Valdez Pereira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações, recomendações e comandos expedidos pela Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região acerca das medidas administrativas necessárias a auxiliar no esforço global de contenção do COVID-19 e proteção da saúde pública;

CONSIDERANDO o consenso estabelecido entre todos os magistrados atuantes na Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS,

RESOLVE:

Art. 1º. Restringir o acesso ao prédio da Subseção Judiciária de Gonçalves/RS e da Unidade Avançada de Atendimento de Nova Prata/RS exclusivamente às pessoas que forem para tanto autorizadas pelos juízes desta Subseção.

Art. 2º. Comunicar o cancelamento de todas as audiências e perícias que seriam realizadas, no período de 17/03/2020 a 30/03/2020, no prédio desta Subseção.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os serviços de atendimento presencial ao público no período de 17/03/2020 a 30/03/2020, que passarão a ser efetuados exclusivamente por telefone ou de forma eletrônica, cabendo às Varas e demais unidades administrativas desta Subseção a estruturação dos serviços que lhes correspondam.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Valdez Pereira, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves**, em 16/03/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5074280** e o código CRC **1849D77A**.

